



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Óbidos

PORTARIA Nº 4740/ÓBIDOS/IFPA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS ÓBIDOS** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designada através da Portaria Nº 3720/REITORIA/IFPA, de 3 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 51º da resolução CONSUP/IFPA nº 1187, de 26 de março de 2024, combinado com a portaria Nº 215/2020 - GAB, de 19 de fevereiro de 2020 e o que consta no Processo nº **23051.016018/2024-81**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o(a) **Comissão Própria de Avaliação - CPA** local do IFPA Campus Óbidos, composto(a) pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Representação
MARRONI DE SA REGO	3148851	TITULAR	DOCENTE
ALEXANDRA CASTRO CONCEICAO	3422022	TITULAR	DOCENTE
JOHN PERCIVAL RODRIGUES LINHARES	3276132	SUPLENTE	DOCENTE
ADELISSON SILVA DE MOURA	2425039	TITULAR	TAE
HUGO MOURA DE SA	3008739	TITULAR	TAE
SATIRO MONTEIRO OLIVEIRA	2997041	SUPLENTE	TAE
DAVI DE SIQUEIRA FREITAS	20230790388	TITULAR	DISCENTE
PEDRO LUCAS PINTO DE AQUINO	202407904997	TITULAR	DISCENTE
LUCINEI VIANA BARBOSA	20220797890	SUPLENTE	DISCENTE
RAQUEL SIQUEIRA FERREIRA DE SOUZA	***.439.052-**	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL

JANISON RIBEIRO CARDOSO	***.255.882-**	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL
EDITH SOCORRO SIQUEIRA FERREIRA GOMES	***.841.972-**	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Designar o servidor abaixo como Presidente da comissão:

- Presidente: MARRONI DE SÁ RÊGO - SIAPE: 3148851

Art. 3º - Ao presidente da comissão será atribuída a carga horária estabelecida no Art. 16º, da resolução nº 122/2019 - CONSUP/IFPA.

Art. 4º - Aos demais membros da comissão será atribuída a carga horária estabelecida nos Art. 16º, 17º e 19º da resolução nº 122/2019 - CONSUP/IFPA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão e não gera efeitos financeiros durante sua vigência.

Art. 6º - Os efeitos administrativos desta portaria retroagem à data de 21 de agosto de 2024.

Art. 7º **Revogar** a [Portaria nº 4930/ÓBIDOS/IFPA](#), de 18 de setembro de 2023, a partir de **21/08/2024**, convalidar os atos a partir de **21/08/2024**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 02 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
CELYANE BATISTA BRANDAO | Diretora Geral

Data da Assinatura:
02 de setembro de 2024 as 12:26 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



Emitido em 02/09/2024

PORTARIA Nº 4740/2024 - OBI/SGP (11.25.08)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2024 10:11)
EDILSON VINENTE DE SOUSA JUNIOR
AUX EM ADMINISTRACAO
2343747

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2024** e o código de verificação: **97268ec90f**